|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 1493126/2022; |
| INTERESSADO | Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS |
| ASSUNTO | Comissão Temporária para Desenvolvimento de Critérios com vistas à classificação das IEs |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1434/2022

Homologa instituir e compor para Desenvolvimento de Critérios com vistas à classificação das IEs, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente, sede da FECOMÉRCIO-RS, Sala 104, localizada na Rua Fecomércio, 101 – Bairro Anchieta, Porto Alegre – RS, no dia 18 de março de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que CAU/RS, enquanto Autarquia Pública Federal, tem a obrigação legal de defender a sociedade e fiscalizar o exercício profissional, competência diretamente relacionada à qualidade do ensino de Arquitetura e Urbanismo ofertado pelas Instituições de Ensino Superior (IES) e as diversas ações realizadas pelo Conselho, no sentido de assegurar a formação séria, responsável e comprometida com os futuros profissionais da área, desde 2018;;

Considerando que, para além da própria fiscalização das(os) profissionais Arquitetas(os) e Urbanistas, compete ao CAU/RS diligenciar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo, bem como zelar para que a formação dos mesmos ocorra de forma global e sistematizada;

Considerando que a Educação à Distância deve ser vista com extrema cautela, em razão do perfil da atividade que será desenvolvida pelos arquitetos e urbanistas, sendo possível que interfira, negativamente, na qualidade de ensino e do serviço prestado pelos futuros arquitetos e urbanistas;

Considerando a Deliberação nº 016/2022 – Conselho Diretor que propôs a criação de Comissão Temporária para Desenvolvimento de Critérios para Classificação das IEs, com o objetivo de desenvolver critérios e valores de aferição da qualidade dos cursos de arquitetura e urbanismo no estado do Rio Grande do Sul, visando a classificação dos mesmos.

**DELIBEROU por:**

1. Instituir e compor a Comissão Temporária para Desenvolvimento de Critérios para Classificação das IEs, com o objetivo de desenvolver critérios e valores de aferição da qualidade dos cursos de arquitetura e urbanismo no estado do Rio Grande do Sul, visando a classificação dos mesmos;
2. Propor que a referida Comissão Temporária seja composta pelos(a) seguintes conselheiros(as) e convidados(as):
   1. Fábio Müller – Conselheiro CAU/RS;
   2. Márcia Martins – Conselheira CAU/RS;
   3. Carlos Eduardo Mesquita Pedone – Conselheiro do CAU/RS;
   4. Paulo Ricardo Bregatto – Profissional Externo;
   5. Maria Elisa Baptista – Profissional Externa.
3. Indicar que a assessoria da referida comissão será realizada pela Arquiteta e Urbanista Melina Greff Lai;
4. Sugerir que a Comissão Temporária para Desenvolvimento de Critérios para Classificação das IEs seja constituída pelo período de 4 (quatro) meses, a contar da efetiva criação da mesma pelo plenário do CAU/RS;
5. Propor que o produto ou relatório final do trabalho realizado pela Comissão Temporária seja encaminhado à Presidência do CAU/RS até o dia 18 de julho de 2022, tendo tempo hábil para apreciação e homologação pelo Conselho Diretor e pelo Plenário.
6. Estabelecer que a coordenação da comissão, será exercida pelo Conselheiro Titular do CAURS, Fábio Müller, membro da Comissão;
7. Determinar que o calendário de reuniões da referida comissão, seja definido pela mesma e encaminhado à presidência para ciência e homologação;
8. Encaminhar esta deliberação à Secretaria Geral para providências necessárias.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 15 (quinze) votos favoráveis, dos(as) conselheiros(as) Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Débora Francele Rodrigues da Silva, Deise Flores Santos, Denise dos Santos Simões, Evelise Jaime de Menezes, Fabio Muller, Fábio Zatti, Fausto Henrique Steffen, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Marcia Elizabeth Martins, Orildes Tres e Silvia Monteiro Barakat; e 05 (cinco) ausências, das conselheiras Aline Pedroso da Croce, Letícia Kauer, Magali Mingotti, Rinaldo Ferreira Barbosa e Rodrigo Spinelli.

Porto Alegre – RS, 18 de março de 2022.

**DEISE FLORES SANTOS**

Vice-Presidente do CAU/RS

**130ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

|  |  |
| --- | --- |
| Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1434/2022 - Protocolo nº 1493126/2022 | |
| Nome | **Voto Nominal** |
| 1. Aline Pedroso da Croce | Ausente |
| 1. Andréa Larruscahim Hamilton Ilha | Favorável |
| 1. Carlos Eduardo Iponema Costa | Favorável |
| 1. Carlos Eduardo Mesquita Pedone | Favorável |
| 1. Débora Francele Rodrigues da Silva | Favorável |
| 1. Denise dos Santos Simões | Favorável |
| 1. Evelise Jaime de Menezes | Favorável |
| 1. Fabio Muller | Favorável |
| 1. Fábio Zatti | Favorável |
| 1. Fausto Henrique Steffen | Favorável |
| 1. Gislaine Vargas Saibro | Favorável |
| 1. Ingrid Louise de Souza Dahm | Favorável |
| 1. Letícia Kauer | Ausente |
| 1. Lidia Glacir Gomes Rodrigues | Favorável |
| 1. Magali Mingotti | Ausente |
| 1. Marcia Elizabeth Martins | Favorável |
| 1. Orildes Tres | Favorável |
| 1. Rinaldo Ferreira Barbosa | Ausente |
| 1. Rodrigo Spinelli | Ausente |
| 1. Silvia Monteiro Barakat | Favorável |
|  | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Plenária Ordinária nº 130** | |
| **Data: 18/03/2022**    **Matéria em votação: DPO-RS 1434/2022** – Comissão Temporária para Desenvolvimento de Critérios para Classificação das IEs. | |
| **Resultado da votação:** Favoráveis (15) Ausências (05) total (20) | |
| **Ocorrências:**Votos registrados com chamada nominal. | |
| **Secretária da Reunião: Mônica dos Santos Marques** | **Presidente da Reunião: Deise Flores Santos** |